

# ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- 1.1. **Razão social:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SENADOR CANEDO;  
1.2. **Estado/Município:** SENADOR CANEDO/GO.

## 2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- 2.1. **Local/Endereço fixo:** Av. Dom Emanuel, Qd. 1 Lt. 12 - Bairro das Indústrias – Senador Canedo/GO. – CEP: 75261-026;  
- Ref.: Shopping;  
2.2. **Sentido do fluxo fiscalizado:** Faixa A: Sentido Centro | Faixa B: Sentido Centro;  
2.3. **Complemento do fluxo fiscalizado:** Faixa A: Direita | Faixa B: Esquerda;  
2.4. **Faixa(s) de trânsito fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita):** 02.

## 3 – EQUIPAMENTO

**Tipo:** Radar Fixo com mostrador de velocidade;  
**Apelido:** MTGO703R (Jaikar);  
**Data de início período educativo no Local:** 18/04/2020

## 4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

- 4.1. **Classificação viária (art. 60 do CTB):** Vias urbanas tipo via de trânsito rápido;  
4.2. **N.º de pistas:** 02 pistas;  
4.3. **N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:** 02 faixas;  
4.4. **Geometria:** Plana;  
4.5. **Trecho urbano:** Sim;  
4.6. **Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD):** Média de 15,991 por dia;  
4.7. **Trânsito de pedestre:** Sim, ao longo da via e atravessando a pista;  
4.8. **Trânsito de Ciclistas:** Sim, ao longo da via e atravessando a pista.

## 5 – VELOCIDADE

5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

5.1.1 - Velocidade antes do início da fiscalização (km/h): 40 km/h

- **Data Instalação:** 18/04/2020

**Data Aferição:** Educativo

- **Velocidade Regulamentada:** 40 km/h

**Data Sinalização Adicional:** 28/04/2020

- **Velocidade Praticada (VMV):** Média de 35 km/h (Aproximadamente)

5.1.2 - Velocidade no local fiscalizado (km/h): 40 km/h

- **Velocidade regulamentada:** 40 km/h

**Data de início da fiscalização:** Educativo

5.2- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior: Não se aplica;

  
**André Alves Rocha**  
Assessor Técnico de Mobilidade

- **Velocidade Regulamentada:** Não se aplica;
- **Velocidade Praticada Antes do Início da Fiscalização:** Não se aplica

## **6 – Nº DE ACIDENTES NO LOCAL/TRECHO DA VIA**

**6.1. Nos 06 meses antes do início da fiscalização:** Estatística não disponível.

## **7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL/TRECHO DA VIA**

**7.1. Descrição dos fatores de risco:** Fluxo de pedestres e ciclistas na via.

**7.2. Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento** Implantação da sinalização horizontal para divisão das faixas de rolamento e delimitando faixa de pedestre à 50 metros após do ponto de fiscalização.

**7.3. Outras informações julgadas necessárias:** Foto do local



  
**André Alves Rocha**  
Assessor Técnico de Mobilidade

**8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO**


Data: 30/03/2021

Nome: André Alves Rocha

Cargo: \_\_\_\_\_

  
André Alves Rocha  
Assessor Técnico de Mobilidade

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
André Alves Rocha  
Assessor Técnico de Mobilidade



**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:** 15661079

<b>Instrumento</b> MEDIDOR DE VELOCIDADE	<b>Marca</b> DELTAWAY	<b>Executor</b> 500	<b>Número do Inmetro</b> 12251559
		<b>Modelo</b> MT100	<b>Número de Série</b> MTGO703A

**Dados Complementares** **Portaria de aprovação do modelo: 81/2001**

Registro de medição: Surgo 1939/2020	<b>Código Serviço</b> 2236	<b>Valor</b> R\$ 1.085,44
Local da Instalação: Av. Dom Emanuel, Qd. 01 Lt. 12 - Bairro das Indústrias SENADOR CANEDO - GO	<b>Número do Documento de Arrecadação</b> 294103224000341480	

Faixas/Sentido: (1) 01-Centro - Direita - Identif: MTGO703A (2) 02-Centro - Esquerda - Identif: MTGO703B	<b>CNPJ ou CPF</b> 02.069.629/0001-13
---	---------------------------------------

Marcas de selagem: 98685712-3

<b>Nome/Razão Social</b> DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI	<b>Data</b> Verificado em 02/10/2020 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO <b>Validade da verificação: 01/10/2021</b>
---	---

<b>Endereço</b> R. MARQUES TAMANDARE - QD 25 LT 18	<b>CEP</b> 74910-150	<b>Agente Metrológico</b>
---	-------------------------	---------------------------

<b>Bairro</b> PARQUE REAL	<b>U.F.</b> GO	<b>Telefone</b> (62) 3548-1003	
------------------------------	-------------------	-----------------------------------	--

<b>Município</b> Aparecida de Goiânia	<b>GO</b>	<b>1896000 - LEVI MORAES LEITE</b>
--	-----------	------------------------------------

**Ensaio de Campo**

Medidas	Sentido: Direita		Sentido: Esquerda	
	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)
1	58,0	58,0	58,0	58,0
2	58,0	58,0	58,0	58,0
3	58,0	58,0	58,0	58,0
4	58,0	58,0	58,0	58,0
5	58,0	58,0	58,0	58,0

**Observações:**

( X ) Aprovado ( ) Reprovado



**REGISTRO DE MEDIÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE**

Nº do registro de medição: 1939/2020

<b>Tipo de serviço metrológico</b>	<b>Orgão metrológico</b>
Verificação Após Reparo	Superintendência do Inmetro no Estado de Goiás

**Local de execução do serviço metrológico**  
 Endereço: Av. Dom Emanuel, Qd. 01 Lt. 12 - Bairro das Indústrias  
 SENADOR CANEDO - GO

**Identificação do modelo**  
 Nº portaria de aprovação: 81/2001  
 Nº aditivos da portaria de aprovação:  
 Marca: DELTAWAY Modelo: MT100 Nº Série: MTGO703A

<b>Metrologista executor</b>	<b>Data</b>
LEVI MORAES LEITE	02/10/2020

Modelo conforme caderno de componentes ( ) Sim ( ) Não (X) Não aplicável  
 Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos (X) Sim ( ) Não

**Ensaio de Campo**

Faixa: 01 Sentido: Centro - Direita Identif.: MTGO703A

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	57,1	58,0	58,0	- 0,9	5,0	0,0	0
2	57,5	61,0	61,0	- 3,5	5,0	0,0	0
3	68,1	70,0	70,0	- 1,9	5,0	0,0	0
4	57,9	59,0	59,0	- 1,1	5,0	0,0	0
5	53,9	54,0	54,0	- 0,1	5,0	0,0	0

Faixa: 02 Sentido: Centro - Esquerda Identif.: MTGO703B

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	59,0	61,0	61,0	- 2,0	5,0	0,0	0
2	55,9	56,0	56,0	- 0,1	5,0	0,0	0
3	59,1	58,0	58,0	1,1	5,0	0,0	0
4	58,9	61,0	61,0	- 2,1	5,0	0,0	0
5	60,3	61,0	61,0	- 0,7	5,0	0,0	0

( X ) Aprovado ( ) Reprovado

**Observações :**

40 KMH  
 Nº de Inmetro do instrumento: 12251559  
 Selos/lacres utilizados: G8685712-3

1896000 - LEVI MORAES LEITE